



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 039/2014

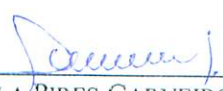


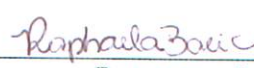
PROCESSO N.º 2014/9884

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2014

Aos 06 dias do mês de Novembro de 2014, no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, situado na Praça do Centro Cívico, sem número, Centro, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 34.812.669/0001-08, nos termos da Resolução 035/2006, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto n.º 3.931/2001, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, são registrados preços para **aquisição eventual de tapetes para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado de Roraima**, nas quantidades e especificações do quadro abaixo, de acordo com a ordem de classificação alcançada pela(s) empresa(s), observadas as condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 051/2014, dos anexos e da proposta apresentada pelo(s) fornecedor(es), as quais passam a integrar para todos os efeitos esta Ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

EMPRESA: CASA DO CAPACHO COMERCIAL EIRELI - EPP						
CNPJ: 11.745.563/0001-25						
ENDEREÇO: AV. RANGEL PESTANA, 1567 – BRÁS – CEP: 03001-000 – SÃO PAULO - SP						
REPRESENTANTE: RAPHAELA BACIC						
TELEFONE/CEL.: (11) 2791-6907/2958-6244 EMAIL: raphaela@barrero.com.br						
PRAZO DE ENTREGA: O PRAZO DE ENTREGA SERÁ DE 60 (SESENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO.						
LOTE 1						
ITEM	QUANT	UND	MARCA	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO - R\$	PREÇO TOTAL - R\$
1.1	24	Und	KAPAZI	Tapete Modelo 01, em material emborrachado fabricados com fibras de vinil, totalmente entrelaçadas, com base antiderrapante, com espessura de 10mm, medindo 1,50m x 1,00m, na cor azul, personalizado com o logotipo do TJRR, conforme Modelo I constante do Termo de Referência n.º 065/2014.	153,84	3.692,16
1.2	19	Und	KAPAZI	Tapete Modelo 02, em material emborrachado fabricados com fibras de vinil, totalmente entrelaçadas, com base antiderrapante, com espessura de 10mm, medindo 2,00m x 1,00m, na cor azul, personalizado com o logotipo do TJRR, conforme modelo II constante do Termo de Referência n.º 065/2014.	205,12	3.897,28


PRISCILA PIRES CARNEIRO RAMOS
SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EM EXERCÍCIO


RAPHAELA BACIC
REPRESENTANTE LEGAL – CASA DO CAPACHO
COMERCIAL EIRELI - EPP.

	aproximadamente 70 x 40 cm, e demais especificações conforme Termo de Referência n.º 87/2014.	A				
1.9	Papel higiênico folhas duplas, em pacotes contendo quatro rolos, e demais especificações conforme Termo de Referência n.º 87/2014.	LE BLANC MOD. TRADICIONAL	PCT.	40	7,75	310,00
1.10	Saco para lixo , em pacote com 05 unidades, com capacidade de 100 litros, cor preto, reforçado, e demais especificações conforme Termo de Referência n.º 87/2014.	PRA LIXO MOD. 100L	PCT.	50	2,60	130,00
1.11	Sacola plástica 30 kg, em pacotes com 100 unidades cada, e demais especificações conforme Termo de Referência n.º 87/2014.	SOPLASTIC O MOD. 30 KG	PCT.	40	24,94	997,60
1.12	Toalha de papel , em pacotes com duas unidades, e demais especificações conforme Termo de Referência n.º 87/2014.	SCALA	PCT.	400	4,04	1.616,00
1.13	Toalha de rosto , com no mínimo 84% de algodão, na cor azul ou branca, medindo aproximadamente 45 x 85 centímetros, e demais especificações conforme Termo de Referência n.º 87/2014.	SANTISTA MOD. PINTA & BORDA	UND.	50	19,82	991,00
1.14	Inseticida Spray , tipo <i>mata tudo</i> , com grau de toxicidade médio, em frasco com saída tipo spray, contendo 300ml, inofensivo para a camada de ozônio, e demais especificações conforme Termo de Referência n.º 87/2014.	DETEFON	IND.	120	7,93	951,60
1.15	Desodorizador de Ambientes , fragrâncias diversas, spray contendo 440ml, e demais especificações conforme Termo de Referência n.º 87/2014.	BOM AR	UND.	120	6,96	835,20
1.16	Colher para cafezinho em inox, e demais especificações conforme Termo de Referência n.º 87/2014.	LAGUNA MOD. CAFÉ	UND.	100	2,74	274,00

Geysa Maria Brasil Xaud
Secretária de Gestão Administrativa

Ata de Registro de Preços N.º 039/2014

Processo n.º 2014/9884 Pregão Eletrônico n.º 051/2014

Aos 06 dias do mês de Novembro de 2014, no Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, situado na Praça do Centro Cívico, sem número, Centro, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 34.812.669/0001-08, nos termos da Resolução 035/2006, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto n.º 3.931/2001, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, são registrados preços para aquisição eventual de tapetes para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado de Roraima, nas quantidades e especificações do quadro abaixo, de acordo com a ordem de classificação alcançada pela(s) empresa(s), observadas as condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 051/2014, dos anexos e da proposta apresentada pelo(s) fornecedor(es), as quais passam a integrar para todos os efeitos esta Ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

EMPRESA: CASA DO CAPACHO COMERCIAL EIRELI – EPP CNPJ: 11.745.563/0001-25
 Endereço: Av. Rangel Pestana, 1567 – Brás – CEP: 03001-000 – São Paulo - SP
 REPRESENTANTE: Raphaela Bacic
 TELEFONE/CEL.: (11) 2791-6907/2958-6244 Email: raphaela@barrero.com.br
 PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da nota de empenho.

LOTE 1

ITEM	QUANT	UND	MARCA	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO - R\$	PREÇO TOTAL - R\$
1.1	24	Und	KAPAZI	Tapete Modelo 01, em material emborrachado fabricados com fibras de vinil, totalmente entrelaçadas, com base antiderrapante, com espessura de 10mm, medindo 1,50m x 1,00m, na cor azul, personalizado com o logotipo do TJRR, conforme Modelo I constante do Termo de Referência nº 065/2014.	153,84	3.692,16
1.2	19	Und	KAPAZI	Tapete Modelo 02, em material emborrachado fabricados com fibras de vinil, totalmente entrelaçadas, com base antiderrapante, com espessura de 10mm, medindo 2,00m x 1,00m, na cor azul, personalizado com o logotipo do TJRR, conforme modelo II constante do Termo de Referência nº 065/2014.	205,12	3.897,28

Priscila Pires Carneiro Ramos
 Secretária de Gestão Administrativa,
 em exercício

Ata de Registro de Preços N.º 043/2014

Processo nº 2013/12011 Pregão nº 049/2014

Aos 20 dias do mês de novembro de 2014, no Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, situado na Praça do Centro Cívico, sem número, Centro, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 34.812.669/0001-08, nos termos da Resolução 035/2006, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto n.º 3.931/2001, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, são registrados preços para eventual aquisição de material permanente - medidor de distância à laser, filmadora, câmera fotográfica e acessórios, nas quantidades e especificações do quadro abaixo, de acordo com a ordem de classificação alcançada pela(s) empresa(s), observadas as condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 049/2014, dos anexos e da proposta apresentada pelo(s) fornecedor(es), as quais passam a integrar para todos os efeitos esta Ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

Empresa: Full Broadcast & Audio Eireli - EPP				Cnpj: 18.964.131/0001-54		
Endereço: QD. SHCN CL 403, Bloco e Sala 219, CEP 70.835-550, Asa Norte – Brasília-DF						
Representante: Reginaldo Ribeiro Amorim						
Telefone/Fax: (61) 3037-2397				E-mail: reginalddovendas@gmail.com		
Prazo de Entrega: 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho.						
Lote 1						
1.1	Filmadora compacta com tecnologia digital HD, e demais especificações conforme Termo de Referência n.º 69/2014.	SONY / PXW70	Und	02	10.748,11	21.496,22
1.2	Bateria Recarregável para Filmadora de íons de lítio (7.2V, 1500mAh) ou superior, e demais	BESTBATTE RY / NP-FV70	Und	04	120,22	480,88

FOLHA

DE BOA VISTA

www.folhabv.com.br

Edição 7428 • Preço R\$2,00 • Concluído às 00h44min

Um jornal necessário

Boa Vista, sexta-feira, 12 de dezembro de 2014

Ata de Registro de Preços N.º 039/2014

Processo n.º 2014/9884 Pregão Eletrônico n.º 051/2014

Aos 06 dias do mês de Novembro de 2014, no Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, situado na Praça do Centro Cívico, sem número, Centro, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 34.812.669/0001-08, nos termos da Resolução 035/2006, do art. 15 da Lei Federal 8.668/93 e do Decreto n.º 3.931/2001, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, são registrados preços para aquisição eventual de tapetes para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado de Roraima, nas quantidades e especificações do quadro abaixo, de acordo com a ordem de classificação alcançada pela(s) empresa(s), observadas as condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 051/2014, dos anexos e da proposta apresentada pelo(s) fornecedor(es), as quais passam a integrar para todos os efeitos esta Ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

EMPRESA: CASA DO CARAPACHO COMERCIAL EIRELI - EPP CNPJ: 11.745.663/0001-25
Endereço: Av. Rangel Pitaiana, 1587 - Brasília - CEP: 03001-000 - São Paulo - SP
REPRESENTANTE: Raphaela Basso
TELEFONE/CEL: (11) 2781-6907/2958-8244 Email: raphaela@bassobarro.com.br
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento da
nota de empenho.

LOTE 1

ITEM	QUANT	UND	MARCA	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO - R\$	PREÇO TOTAL - R\$
1.1	24	Und	KAPAZI	Tapete Modelo 01, em material emborrachado fabricados com fibras de vinil, totalmente entrelaçadas, com base antiderrapante, com espessura de 10mm, medindo 1,50m x 1,00m, na cor azul, personalizado com o logotipo do TJRR, conforme Modelo I constante do Termo de Referência n.º 065/2014.	153,84	3.692,16
1.2	19	Und	KAPAZI	Tapete Modelo 02, em material emborrachado fabricados com fibras de vinil, totalmente entrelaçadas, com base antiderrapante, com espessura de 10mm, medindo 2,00m x 1,00m, na cor azul, personalizado com o logotipo do TJRR, conforme modelo II constante do Termo de Referência n.º 065/2014.	205,12	3.897,28

Priscila Pires Carneiro Ramos
Secretária de Gestão Administrativa,
em exercício

ORÇAMENTO



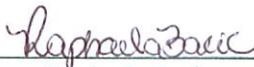
A Casa do Capacho Comercial Eireli EPP inscrita no CNPJ sob nº 11.745.563/0001-25, inscrição estadual 147.100.252.118, inscrição municipal 4.043.904-6 estabelecida na Av. Rangel Pestana, 1567 – São Paulo / SP – CEP: 03001-000 telefone/fax nºs (11) 2791-6907 / 2958-6244, e-mail raphaela@barrero.com.br, propõe fornecer o(s) objeto(s) licitado(s), nos seguintes preços e condições:

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Tapete Modelo 01, em material emborrachado fabricados com fibras de vinil, totalmente entrelaçadas, com base antiderrapante, com espessura de 10 mm, medindo 1,50 x 1,00 m, na cor azul, personalizado com o logotipo do TJRR, conforme modelo I constante no anexo do edital.	Unid.	24	KAPAZI	R\$ 153,84	R\$ 3.692,16
2	Tapete Modelo 02, em material emborrachado fabricados com fibras de vinil, totalmente entrelaçadas, com base antiderrapante, com espessura de 10 mm, medindo 2,00 x 1,00 m, na cor azul, personalizado com o logotipo do TJRR, conforme modelo II constante no anexo do edital.	Unid.	19	KAPAZI	R\$ 205,12	R\$ 3.897,28

Valor Total: R\$ 7589,44 (sete mil quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)

- Validade da Proposta: 60(sessenta) dias
 - Prazo de garantia dos produtos: 12 (doze) meses
 - Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias corridos
 - Condições de Pagamento: conforme edital
- Banco : Banco do Brasil - AG: 1542-3 - C/C: 18011-4

São Paulo, 10 de Outubro de 2014


Raphaela Bacic
RG nº 29.563.626-9
Cargo: Representante Legal
Endereço: Av. Rangel Pestana- Brás - SP

11.745.563/0001-257
VERA LUCIA TELXEIRA SUBIRES-EPP
AV. RANGEL PESTANA, 1567
BRÁS - CEP: 03001-000
São Paulo - SP



Tribunal de Justiça do Estado de Roraima
Secretaria de Gestão Administrativa/Divisão de Acompanhamento de Gestão
Seção de Projetos Administrativos



TERMO DE REFERÊNCIA N.º 65/2014

FORMAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TAPETES

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Toda atividade administrativa deve ser pautada pelo postulado máximo da supremacia do interesse público sobre o interesse privado e pelos princípios que dele derivam.
- 1.2. Foi a fim de assegurar a garantia do interesse público que o constituinte estabeleceu a obrigatoriedade de licitar, com a observância dos princípios da isonomia, seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, para toda obra, serviço – inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração.
- 1.3. A lei nº 10.520/02, que institui a licitação na modalidade pregão, estabelece, em seu art. 3º, que a definição precisa, suficiente e clara do objeto por meio de Termo de Referência constitui fase preparatória do Pregão.
- 1.4. Assim, o presente instrumento engloba o conjunto de elementos necessários e suficiente para caracterizar o objeto, tendo sido elaborado com base nas informações apresentadas no documento virtual nº 9884/2014.
- 1.5. A contratação pretendida deverá observar, ainda, o disposto nas Resoluções TP nº 026/2006 e 035/2006, que instituem, respectivamente, a licitação na modalidade pregão e o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Corte de Justiça.
- 1.6. O objeto deste instrumento será adquirido pelo sistema de registro de preços que consiste em um arquivo de preços de bens e serviços selecionados mediante licitação, utilizáveis, sempre que necessário, pela Administração.

2. OBJETO

- 2.1. O presente instrumento tem por objeto a formação de Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de tapetes para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

3. FINALIDADE/JUSTIFICATIVA

- 3.1. A aquisição em tela justifica-se em razão da necessidade de substituição dos tapetes atualmente existentes em razão do seu desgaste constante.
- 3.2. Observa-se que os tapetes contribuem para o embelezamento das dependências do Poder Judiciário do Estado de Roraima e auxiliam na redução do acúmulo de sujeira, contribuindo para manutenção de um ambiente limpo e saudável para os magistrados, servidores e jurisdicionados em geral.

3.3. Com isso, observa-se que a contratação pretendida encontra-se alinhada ao Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, na medida em que se amolda ao disposto nos objetivos 13 e 14.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. O objeto deverá estar em conformidade com as especificações constantes deste instrumento.

4.2. Os itens a serem registrados, bem como suas especificações e quantitativos encontram-se dispostos na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTD.
01	Tapete Modelo 01 , em material emborrachado fabricados com fibras de vinil, totalmente entrelaçadas, com base antiderrapante, com espessura de 10mm, medindo 1,50m x 1,00m , na cor azul, personalizado com o logotipo do TJRR, conforme modelo I constante no Anexo.	Und.	24
02	Tapete Modelo 02 , em material emborrachado fabricados com fibras de vinil, totalmente entrelaçadas, com base antiderrapante, com espessura de 10mm, medindo 2,00m x 1,00m , na cor azul, personalizado com o logotipo do TJRR, conforme modelo II constante no Anexo.	Und.	19
Total			43

4.3. Todos os itens devem ser novos e entregues devidamente embalados de modo a protegê-lo de qualquer dano eventual de manuseio/transporte, estando o FORNECEDOR obrigado a reparo imediato, caso ocorram tais danos.

4.4. Todos os itens devem possuir, no mínimo, 03 (três) meses de garantia contra defeitos de fabricação, a partir da data do recebimento definitivo.

4.5. Serão rejeitados todos os materiais que não atendam aos requisitos constantes nas especificações deste instrumento.

4.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

4.7. Os pedidos, caso necessário, serão realizados preferencialmente de forma trimestral.

5. PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação.

5.2. O prazo de entrega, observada a distância geográfica do nosso Estado em relação aos grandes centros fornecedores, será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho.

5.3. O objeto deverá ser entregue juntamente com a nota fiscal na **Seção de Gestão de Bens Móveis**, situada na Praça do Centro Cívico nº 296, Bairro Centro, nesta Capital, CEP: 69.301-380, no horário de expediente (08h às 14h). Contatos (95) 3198 2840.



Tribunal de Justiça do Estado de Roraima
Secretaria de Gestão Administrativa/Divisão de Acompanhamento de Gestão
Seção de Projetos Administrativos



6. ORÇAMENTO ESTIMADO

6.1. Com base na cotação de preços constante do Documento Virtual nº 9884/2014, estima-se que o valor global da contratação em tela será de **R\$ 16.411,72** (dezesesseis mil, quatrocentos e onze reais e setenta e dois centavos), conforme planilha de orçamento detalhado abaixo:

PLANILHA DE ORÇAMENTO DETALHADO					
ITEM	Descrição	UND	QTD.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Tapetes Modelo I	Und.	24	R\$ 343,12	R\$ 8.234,88
2	Tapetes Modelo II	Und.	19	R\$ 430,36	R\$ 8.176,84
Valor Global Estimado (R\$)					R\$ 16.411,72

6.2. Objeto será custeado através do Programa de Trabalho nº 12.101.02.061.0003.2337 – Apreciação e Julgamento de Feitos, pelo elemento de despesa nº 4.4.90.52.51 – material permanente – peças não incorporáveis a imóveis.

6.3. O preço deverá abranger todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos, assim como quaisquer atividades ou insumos necessários à execução do objeto, mesmo quando não expressamente indicados, não cabendo, posteriormente, quaisquer acréscimos previsíveis.

7. OBRIGAÇÕES

7.1. Durante a vigência da Ata, o FORNECEDOR deverá:

- manter preposto, aceito pelo CONTRATANTE, durante o período de vigência da Ata, para representá-lo administrativamente sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração onde deverá constar o nome completo, nº do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional;
- o Preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas as faturas e outras questões referentes ao objeto;
- respeitar rigorosamente as especificações contidas na tabela constante do item 4.2 quando do fornecimento do objeto;
- manter, durante a vigência da Ata, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- cumprir obrigatoriamente os prazos e demais condições estabelecidas neste instrumento e no edital; e
- responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos bens.

7.2. São expressamente vedadas ao FORNECEDOR:

- a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE;
- a subcontratação para execução do objeto; e

- c) a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, durante a vigência da Ata.

7.3. Durante a execução do objeto, o CONTRATANTE deverá proceder conforme os casos abaixo:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo FORNECEDOR ou por seu preposto;
- b) Efetuar o pagamento devido pela entrega dos bens, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais;
- c) Comunicar oficialmente ao FORNECEDOR quaisquer falhas verificadas nos bens fornecidos;
- d) Nomear um ou mais servidores para fazer a fiscalização e o acompanhamento da entrega dos materiais. Tal fiscalização não exclui nem reduz as responsabilidades do FORNECEDOR em relação ao acordado; e
- e) Rejeitar formalmente e por escrito, no todo ou em parte, a entrega dos materiais que estiverem em desacordo com as especificações apresentadas na tabela constante do item 4.2. Para que esta rejeição seja considerada válida, bastará a comprovação de envio de notificação escrita ao preposto do FORNECEDOR.

8. ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PAGAMENTO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização serão exercidos por um representante da Administração especialmente designado pela Secretaria de Gestão Administrativa.

8.2. Quanto ao procedimento interno de solicitação de aquisição de bens registrados em Ata de Registro de Preços, deve ser observado o disposto no art. 8º, Inciso I, da Portaria GP nº 410/2012.

8.3. Autorizada a aquisição e expedida a Nota de Empenho, a mesma será encaminhada ao FORNECEDOR por carta com aviso de recebimento, fax, e-mail ou por qualquer outro meio capaz de registrar o recebimento, a fim de possibilitar a contagem dos prazos.

8.4. No ato da entrega do objeto, a CONTRATADA deve apresentar documento fiscal válido, detalhado, correspondente ao fornecimento.

8.5. Ao Fiscal caberá a atestação das faturas referentes aos fornecimentos.

8.6. O recebimento provisório será realizado em até 01 (um) dia útil, da data de entrega das faturas, mediante recibo, não configurando aceite, conforme dispõe o art. 7º, Parágrafo Único, alínea "a", da Portaria GP nº 284/2003.

8.7. O recebimento do objeto será realizado pelo Fiscal, após verificação da sua qualidade e quantidade, devendo ser observadas as especificações apresentadas na tabela constante do item 4.2 deste instrumento.

8.8. Caso seja constatada a ocorrência de vício do material, ou que este esteja em desacordo com as especificações constantes no item 4.2. deste instrumento, o FORNECEDOR será convocado para substituí-lo no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de ciência de sua convocação pelo CONTRATANTE.

8.9. Depois de comprovada a adequação do objeto ao contrato e observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93, será efetuado o recebimento definitivo, através de termo próprio, que



Tribunal de Justiça do Estado de Roraima
Secretaria de Gestão Administrativa/Divisão de Acompanhamento de Gestão
Seção de Projetos Administrativos



será emitido em 05 (cinco) dias contados do recebimento provisório, conforme dispõe o art. 8º, Parágrafo Único, alínea "a", da Portaria GP nº 284/2003.

8.10. Sendo identificada cobrança indevida na Nota Fiscal, a FISCALIZAÇÃO poderá, a seu critério, fazer a glosa dos valores indevidos, ou solicitar formalmente ao FORNECEDOR a reapresentação da Nota Fiscal, devidamente corrigida. Nesse caso, a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da nova emissão.

8.11. O pagamento será realizado em no máximo 30 dias, contados do recebimento das faturas, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente do FORNECEDOR.

8.12. Nos termos do art. 5º, §3º da Lei nº 8.666/93, os pagamentos de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II, do art. 24, da mesma lei, sem prejuízo do que dispõe o seu parágrafo único, deverão ser efetuados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

8.13. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pelo FORNECEDOR.

8.14. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

365

$$EM = I \times N \times VP$$

I = Índice de atualização financeira

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual

EM = Encargos Moratórios devidos

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da Prestação em atraso

8.15. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da Secretaria-Geral desta Corte, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

9. ALTERAÇÃO E RESCISÃO DA ATA

9.1. Os preços registrados em ata poderão ser revistos observadas, dentre outras hipóteses:

- a) Alteração da política econômica do País que resulte reflexos nos preços registrados;
- b) Em decorrência de eventual aumento ou redução dos preços praticados no mercado; e
- c) Por força de situações imprevisíveis que produzam reflexos nos preços de mercado.

9.2. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gestor:

- a) Convocar o FORNECEDOR visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; e
- b) Frustrada a negociação, liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido.

9.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da Ata requerer o cancelamento do registro, o TJRR poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e forem aceitas as justificativas nos moldes do disposto no parágrafo único do art. 26, da Resolução TP nº 035/2006.

9.4. Os fatos decorrentes de situações imprevisíveis que resultem no impedimento de contratar ao preço registrado, deverão estar devidamente comprovados no processo que der origem à análise da revisão, sob pena de obstaculizar a alteração do preço objeto de registro.

9.5. Os preços registrados poderão ser cancelados pela Administração, por decisão fundamentada, observadas as regras constantes da Resolução TP nº 035/2006, pondo fim às obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, fazendo desaparecer a expectativa de direito de contratar com o Tribunal nas condições pactuadas.

9.6. O cancelamento do preço registrado em Ata observará as regras atinentes ao desfazimento dos contratos em geral, especialmente quanto ao oferecimento do contraditório e da ampla defesa, somente podendo ser cancelado nas hipóteses previstas no art. 35 da Resolução TP nº 035/2006.

9.7. Na forma dos arts. 37 a 39 da Resolução TP nº 035/2006, o Sistema de Registro de Preços poderá ser revogado em razão da superveniência de interesse público ou invalidado quando houver o reconhecimento de alguma ilegalidade, devendo estar tudo devidamente justificado nos autos.

10. PENALIDADES

10.1. Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada do SICAF e do cadastro de fornecedores do CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais, o FORNECEDOR que:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Fraudar na execução do contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Cometer fraude fiscal; e
- e) Fizer declaração falsa.

10.2. Para fins do disposto na alínea “c” do item anterior, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 89 a 98, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

10.3. As multas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, serão calculadas na forma abaixo estabelecida:

- a) a multa moratória, prevista no art. 86 da Lei nº 8.666/93, será calculada no percentual de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do serviço em mora, por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias;



Tribunal de Justiça do Estado de Roraima
Secretaria de Gestão Administrativa/Divisão de Acompanhamento de Gestão
Seção de Projetos Administrativos



- b) multa de 10% (dez por cento) com acréscimo de 0,13% (treze décimos por cento) ao dia, incidente a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, sobre o valor do serviço em atraso, na hipótese de atraso por período superior ao previsto na alínea "a", limitado em até 60 (sessenta) dias;
 - c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente aos serviços, desde que caracterizada a inexecução parcial; e
 - d) multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da cobrança de multa moratória nos termos previstos nas alíneas acima.
- 10.4. As multas previstas neste instrumento, que são independentes e acumuláveis, poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, que não poderão ser superiores ao valor contratado.
- 10.5. Toda penalidade aplicada será registrada no SICAF e no cadastro de fornecedores do TJRR.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

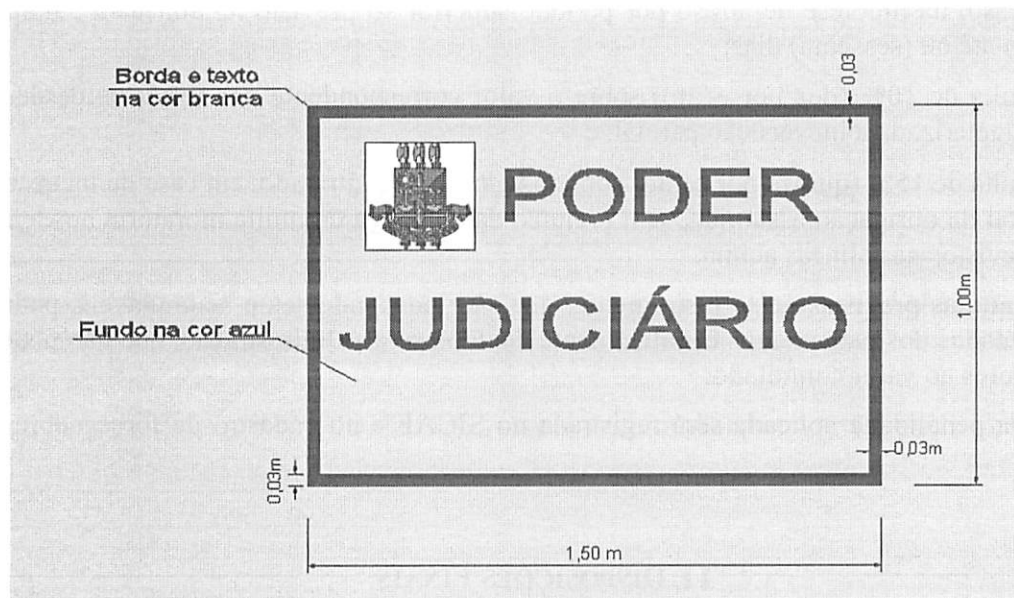
- 11.1. Somente uma pessoa jurídica poderá ser contratada para executar o objeto.
- 11.2. A definição de qual licitante será o vencedor se dará pelo critério do menor valor global.
- 11.3. A Secretaria Geral decidirá os casos omissos.

Boa Vista, 04 de agosto de 2014 .


HENRIQUE DE MELO TAVARES
CHEFE DA SEÇÃO DE PROJETOS ADMINISTRATIVOS

ANEXO ÚNICO – MODELOS DE TAPETES

- **MODELO 01:**



- **MODELO 02:**

